LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

FIXA O VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Nei Correra Siqueira, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos fixados para os seguintes cargos, todos constantes no Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Monte Carlo, Lei Complementar nº 27, de 11 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, com carga horária de 40 horas semanais, após a concessão do Reajuste Anual de 2015:

Código	Cargos de Provimento Efetivo	Vencimento
1.1.05	ASSISTENTE SOCIAL	1.830,00
3.3.01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.400,00
5.5.01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.160,00
4.4.03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	900,00
2.2.09	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2.400,00
4.4.06	ELETRICISTA	1.180,00
1.1.11	ENFERMEIRO	2.790,00
4.4.07	MOTORISTA	1.200,00
2.2.05	OPERADOR ADMINISTRATIVO	1.170,00
4.4.09	OPERADOR DE CARREGADEIRA	1.430,00
4.4.10	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1.650,00
4.4.11	OPERADOR DE MÁQUINA DE LIMPEZA URBANA	1.430,00
4.4.08	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	1.100,00
4.4.12	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1.900,00
4.4.14	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	1.430,00
4.4.13	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1.650,00
2.2.07	TEC EM ENFERMAGEM	1.240,00
4.4.20	VIGIA	1.100,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015 e revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de maio de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal